



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Ofício SEG. 059/2025**

Piedade/SP, 08 de abril de 2025

**REF.: RESPOSTA À REQUERIMENTO.  
INFORMAÇÕES A RESPEITO SE A RUA  
PROXIMA A MARMORARIA RG NO BAIRRO DO  
COTIANOS PODE RECEBER DENOMINAÇÃO.**

**Excelentíssimo Presidente:**

Em atenção ao **requerimento nº 055/2025**, de autoria do Ilmo. Vereador Lucelino Prestes da Silva (PSB), encaminhamos as manifestações obtidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

**GERALDO PINTO DE CAMARGO**  
Assinado de forma digital por  
GERALDO PINTO DE CAMARGO  
FILHO:25541713862  
Dados: 2025.04.08 16:31:00  
-03'00'

**GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Adilson Castanho**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade  
N E S T A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

### ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 08 de abril de 2025

**Exmo. Prefeito Municipal**

**Ilmo. Chefe de Gabinete**

**REF.: REQUERIMENTO Nº 55/2025 –  
INFORMAÇÕES SOBRE SE A RUA  
PROXIMA A MARMORARIA RG NO  
BAIRRO DO COTIANOS PODE  
RECEBER DENOMINAÇÃO.**

Pelo presente, encaminhamos a resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em atenção ao requerimento nº 55/2025, que contém informações sobre a rua próxima a marmoraria RG no Bairro dos Cotianos pode receber denominação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima, consideração e respeito.



Documento assinado digitalmente

CAROLINE APARECIDA ESCANHOELA

Data: 09/04/2025 10:56:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CAROLINE AP. ESCANHOELA**

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**  
**Setor de Cadastro**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: cadastro.imobiliario@piedade.sp.gov.br

A Assessoria de Gabinete  
Requerimento nº. 55/2025  
Câmara Municipal de Piedade  
Ref. Denominação Rua 01 Vila João Garcia  
Bairro Cotianos

Piedade, 02 de abril de 2025

Pelo presente, informamos que a “Travessa da Rua José Bueno Gurgel” pretendida para a denominação, trata-se da rua 01 da Vila João Garcia, Bairro dos Cotianos nesta cidade.

A Vila João Garcia teve sua denominação oficializada através da Lei Municipal. 3433/2003, porem as ruas não foram oficializadas devido a questões processuais.

Atualmente a rua é dotada de Rede de Água Pública, Rede de Esgoto Pública, Rede de Energia Elétrica, Pavimentação Asfáltica e tributação no IPTU.

Encontra-se em tramitação o Processo de Regularização fundiária da Vila João Garcia com o ITESP (Instituto de Terras do Estado de São Paulo).

A denominação da via é uma solicitação antiga dos moradores os quais necessitam ter seus endereços e cadastros devidamente regularizados.

Desta Forma, frente ao exposto entendemos, SMJ de V.Sa., que o presente requerimento poderá ser deferido.

**Informamos ainda, que a referida rua foi objeto do Requerimento nº. 39/2025 (Câmara Municipal de Piedade) solicitando denominação.**

Anexo: Croqui elucidativo da rua

Copia da Lei Municipal 3433/2003

Sem mais, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

**Denilson Manoel da Silva**  
Secretaria de Obras  
Urbanismo e Habitação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**NATUREZA & PRODUÇÃO**  
**A GASTRONOMIA COMEÇA EM PIEDADE**  
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - CEP 18170-000  
Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP  
Fone (015) 244-3030 - Fax (015) 244-3151

**Lei nº 3433 de 11 de março de 2003**

**"Dá denominação à Vila Localizada no Bairro das Cotianos."**

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º - A Vila localizada após à avenida Aurélio Amaral dos Santos (marginal das Cotianos), à esquerda, sentido centro/bairro passa a ter a seguinte denominação: (Vila João Garcia)**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de Março de 2003**

  
Rubens Caetano da Silva  
Prefeito Municipal

**Autor do Projeto: Vereador Renaldo Corrêa da Silva**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**NATUREZA & PRODUÇÃO**  
**A GASTRONOMIA COMEÇA EM PIEDADE**  
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - CEP 18170-000  
Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP  
Fone (015) 244-3030 - Fax (015) 244-3151

**JORNAL MUNICÍPIO DE PIEDADE**

**28 de Março de 2003**

**Página, nº 03**

**Lei nº 3433 de 11 de março de 2003**

**"Dá denominação à Vila localizada no Bairro dos Cotianos"**

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A Vila localizada após a avenida Aurélio Amaral dos Santos (marginal dos Cotianos) à esquerda, sentido centro/bairro passa a ter a seguinte denominação (Vila João Garcia).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de Março de 2003

Rubens Caetano da Silva

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Renildo Corrêa da Silva